



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**EDITAL 99/2013/IFRR**

**Boa Vista, 12 de novembro de 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Decreto nº 7.312 de 22 de setembro de 2010 e Decreto nº 7.485 de 18 maio de 2011, no que couber, para preenchimento de **04 (quatro) vagas**, sendo **todas as vagas destinadas** para o *Campus* Boa Vista, sendo exigida a titulação mínima de graduação para a participação no processo.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e pela legislação supracitada.
- 1.2 O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas para o cargo de professor substituto nas áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.3 O processo de seleção constará de Análise Curricular tendo como critérios de avaliação os itens constantes no Anexo II.
- 1.4 Este Edital contém os seguintes anexos:  
Anexo I: Especificação do número de vagas por área de atuação, carga horária e remuneração;  
Anexo II: Critérios de Avaliação;  
Anexo III: Cronograma.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **no período de 18 a 22/11/2013**.
- 2.2 O interessado deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição através do sítio <http://www.ifrr.edu.br/certame> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), através de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.
- 2.3 O interessado deverá entregar a documentação constante no item 2.4, nos dias **25 e 26/11/2013**, dentro de envelope identificado, na Coordenação de Gestão de Pessoas, no endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69.303-340, no horário de **8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**.
- 2.3.1 A entrega da documentação realizada via Correios deverá ser endereçada para: Comissão Organizadora do Processo Seletivo - Edital 99/2013 - Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP no endereço citado no item 2.3.
- 2.3.2 Somente será aceita a inscrição cuja documentação for entregue no endereço citado no item 2.3 até **às 17h30min** do dia **26/11/2013**, inclusive as enviadas via Correios, não ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo responsável por quaisquer problemas ocorridos às documentações enviadas.
- 2.4 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar, impressa, a documentação abaixo relacionada:  
I Comprovante de pagamento da taxa inscrição;  
II Currículo *Lattes* atualizado emitido através da Plataforma Lattes no sítio [www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/) (com cópias comprobatórias prestadas no currículo);  
III Não será aceita em hipótese alguma documentos em mídias digitais.
- 2.5 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores de internet, o IFRR estará



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

isento de responsabilidade.

2.6 O Edital e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no sítio [www.ifrr.edu.br/certame](http://www.ifrr.edu.br/certame).

2.7 Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

2.8 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no processo seletivo referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a área de atuação.

2.9 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo consistirá de uma única etapa: Avaliação Curricular.

### **4 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

4.1 A avaliação dos currículos será realizada por Banca Examinadora composta por três profissionais de reconhecida qualificação nas disciplinas e áreas profissionais afins compreendidas no processo, presidida por um deles.

4.2 A avaliação dos currículos será realizada nos dias **30/11/13 e 01/12/2013**, com início às **08h** no Campus Boa Vista, localizado na Avenida Glaycon de Paiva, 2.496 – Bairro Pricumã.

4.3 Para a avaliação serão considerados os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

### **5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados em função da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

5.2 A todos os candidatos que atenderem ao requisito mínimo de graduação serão concedidos 50 (cinquenta) pontos.

5.3 Para a pontuação no critério de formação acadêmica, serão somados os 50 (cinquenta) pontos da graduação com o valor da maior titulação excedente, sendo esta contabilizada uma única vez, mesmo que o candidato seja portador de mais de uma titulação no mesmo nível.

### **6 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

6.1 Serão considerados **classificados** os candidatos cuja nota na Avaliação Curricular seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e **aprovados** os candidatos classificados de acordo com o número de vagas constantes no Anexo I.

### **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados deste Processo Seletivo para Professor Substituto serão divulgados de acordo com o cronograma constante no Anexo III, publicado no sítio oficial do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>)

7.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado em Edital, na página do IFRR e no mural do IFRR – Campus Boa Vista, no dia **05/12/2013 a partir das 17:30 h**.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado em Edital, na página e no mural do IFRR – Campus Boa Vista no dia **13/12/2013 a partir das 14:00 h**.

7.4 Havendo mais de um candidato habilitado, a Comissão Organizadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base na pontuação alcançada.

7.4.1 Em caso de empate, serão considerados para efeitos de desempate os itens listados abaixo, ficando a frente na classificação o candidato que apresentar maior pontuação, respectivamente na:

I comprovação de tempo de exercício de magistério superior;

II comprovação de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica;

III comprovação de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

conhecimento ou disciplina a que concorreu;

IV maior idade;

V persistindo o empate, a decisão será realizado através de sorteio.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser feita através de requerimento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço mencionado no item 2.3, somente no dia **06/12/2013 das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.**

8.2 Os recursos deverão ser protocolizados pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, no Setor de Protocolo do IFRR- Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69.303-340.

8.3 Apenas serão apreciados recursos expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo, sendo considerada, para tanto, a data de recebimento do Setor de Protocolo.

8.4 Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile (FAX), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital.

8.5 O candidato deverá protocolizar o recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

I papel tamanho A4;

II letra tamanho 12 em Times New Roman;

III cada item deverá ser apresentado em folha separada;

IV cada item deverá estar bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;

V identificado conforme modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 99/2013	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PRETENDIDO:	
MOTIVO DO RECURSO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
<b>PARA USO DO SETOR DE PROTOCOLO</b>	
DATA:	HORA:
ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:	

8.7 Em razão de recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior.

8.8 As decisões dos recursos serão divulgadas no sítio do IFRR no dia **12/12/2013** a partir das **17:30 h.** Em caso de indeferimento o candidato poderá requerer vistas à decisão junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço citado no item 2.3.

8.9 O resultado final será divulgado no sítio oficial do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) a partir das **14:00 h do dia 13/12/2013.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

## **9 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para contratação o candidato deverá:

- I ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- II estar em gozo de seus direitos políticos;
- III estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- IV estar quite com as obrigações eleitorais;
- V não estar incompatibilizado para contratação conforme art. 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;
- VI ter aptidão física e mental comprovado com laudo psiquiátrico para o exercício das atribuições do cargo;
- VII apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- VIII atender aos requisitos do Anexo I;
- IX não ter restrição fiscal.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

10.2 Os candidatos habilitados terão seu ingresso imediato de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes e necessidade junto aos cursos, para os componentes curriculares do Processo Seletivo e/ou em outras áreas correlatas, do quadro de Pessoal do IFRR.

10.3 O candidato classificado será convocado através de Edital de convocação publicado no endereço [www.ifrr.edu.br/certame](http://www.ifrr.edu.br/certame), obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo no prazo de três dias úteis a contar da data de publicação do referido Edital.

10.4 O candidato selecionado que não comparecer dentro dos prazos estabelecidos no edital de convocação, será automaticamente substituído pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

10.5 O candidato contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade do *Campus* de lotação.

10.6 Por conveniência da administração do IFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no D.O.U.

10.7 No interesse da instituição e com anuência do candidato habilitado, este poderá ser contratado para lotação em outro campus do IFRR diferente daquele para o qual fez a inscrição.

10.8 As informações prestadas no ato do preenchimento do formulário Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2013

**Ademar de Araújo Filho**  
**Reitor do IFRR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**Edital nº 99/2013**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO</b>	<b>CH</b>	<b>VG</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>
<b>BOA VISTA</b>	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	40	01	2.714,89
<b>BOA VISTA</b>	Português	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	40	01	2.714,89
<b>BOA VISTA</b>	Física	Licenciatura Plena em Física	40	01	2.714,89
<b>BOA VISTA</b>	Química	Licenciatura Plena em Química	40	01	2.714,89
<b>TOTAL</b>				<b>04</b>	

**VG:** Número de Vagas

**CH:** Carga Horária

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2013

**Ademar de Araújo Filho**  
**Reitor do IFRR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**Edital nº 99/2013**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>
CANDIDATO:
CAMPUS:
ÁREA:

<b>CRITÉRIOS</b>			
<b>*1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
<b>1.1 DOUTORADO</b>			
1.1.2 Em área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo.	30		
1.1.3 Em área correlata	25		
<b>1.2 MESTRADO</b>			
1.2.1 Em área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo.	20		
1.2.2 Em área correlata	15		
<b>1.3 ESPECIALIZAÇÃO (CH Mínima 360h)</b>			
1.3.1 Em área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo.	10		
1.3.2 Em área correlata	5		
<b>1.4 GRADUAÇÃO</b>			
1.4.1 Conforme formação exigida no Anexo I (Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela Instituição).	50		
<b>2 ATIVIDADE DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
2.1 Tempo de exercício de magistério em nível superior.	1 por mês	24	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

2.2 Tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica.	1 por mês	12	
2.3 Tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina a que concorre.	0,5 por mês	6	
2.4 Aprovação em concurso público ou processo seletivo.	1 ponto por concurso/seletivo	03	
2.5 Participação em bancas examinadoras.	1 por banca	06	
2.6 Orientações (graduação e pós-graduação)	1 por graduação e 2 por pós-graduação.	10	
<b>3 PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
3.1 Produção bibliográfica (artigo, livro, capítulos de livro) Anexar a cópia da comprovação da publicação.	0,5 por artigo; 2 por capítulo de livro e 3 por livro.	13	
3.2 Participação em eventos científicos (apresentação de trabalhos, resumos e trabalho completo) Anexar cópia do comprovante de participação.	1 por apresentação de trabalho; 0,5 por resumo e 2 por trabalho completo	10	

\* A todos os candidatos que atenderem ao requisito mínimo de graduação serão concedidos 50 (cinquenta) pontos. Para a pontuação no critério de formação acadêmica, serão somados os 50 (cinquenta) pontos da graduação com o valor da maior titulação excedente, sendo esta contabilizada uma única vez, mesmo que o candidato seja portador de mais de uma titulação no mesmo nível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**Edital nº 99/2013**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
PUBLICAÇÃO EDITAL NO SÍTIO DO IFRR	12/11/2013
INSCRIÇÕES	18 a 22/11/2013
ENTREGA DE DOCUMENTOS	25 e 26/11/2013
AVALIAÇÃO CURRICULAR	30/11/2013 e 01/12/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO	05/12/2013
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO	06/12/2013
RESULTADO DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO	12/12/2013
<b>RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO</b>	13/12/2013